




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 041/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão hoje realizada, por unanimidade de votos resolveu: ALTERAR o período de fruição das férias do Exmº Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO previsto pela Resolução Administrativa Nº 011/88, de 02.02.88 passando o mesmo de 27.06.88 a 26.07.88 para gozo a partir de 20.11.88 a 19.12.88.

Sala de sessões, 31 de maio de 1988.


Joaquim José Escobar de Sá
Secretário do Tribunal Pleno